

PORTARIA 42/2024/EXECUÇÃO PENAL CURITIBA

Suspende os atendimentos presenciais e remotos do Setor de Execução Penal de Curitiba no dia 12 de dezembro de 2024, e determina o trabalho remoto, em razão da instabilidade da internet na Sede Central.

Art. 1º. Esta Portaria suspende os atendimentos presenciais e remotos do Setor de Execução Penal de Curitiba nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, e determina o trabalho remoto, em razão do não funcionamento da internet na Sede Central.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se a Ouvidoria-Geral DPPR, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria do CAM e Gabinete do 1ª Subdefensor Público-Geral. Dê-se ampla divulgação à presente Portaria nos meios digitais desta DPPR.

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
Defensora Pública do Estado
Coordenadora das Defensorias Públicas de Execução Penal de
Curitiba